ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (EM FORMATO DIGITAL)

DOCUMENTOS PESSOAIS

- 1) Preenchimento do **Questionário do Auxílio de Inclusão Digital Emergencial** disponível no menu **Meu Cadastro**, dentro do perfil do estudante no SSAE.
- 2) Autodeclaração de dificuldade de acesso digital às atividades de ensino remoto do estudante (ANEXO XI), que deve ser assinada também pelo responsável legal no caso de discente com idade inferior a 18 anos.
- **3)** Carteira de identidade (frente e verso) ou certidão de nascimento do estudante e de todos os membros do núcleo familiar.
- 4) CPF do estudante e de todos os membros do núcleo familiar.
- **5)** Laudo Médico ou similar do estudante que tenha declarado que possui alguma deficiência e/ou, caso algum membro da família apresente doença crônica, laudo médico ou similar.
- 6) Atestado de óbito, no caso de pais falecidos.
- **7)** Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) com data de até **3 meses anterior à publicação deste edital.** Este documento deve ser anexado junto aos documentos do estudante.

FILHOS DE PAIS SEPARADOS

- 1) Em caso de separação judicial dos pais, apresentar:
- **a)** Averbação de Separação homologada pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade parental com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão etc;
- b) Extratos bancários dos 3 últimos meses referentes a pensão;
- c) Declaração (ANEXO VI) de pensão alimentícia com data atualizada.

Nos casos em que a relação dos pais nunca tenha sido oficializada ou um deles seja ausente, apresentar Declaração de próprio punho contextualizando a situação familiar.

BENS PATRIMONIAIS DO NÚCLEO FAMILIAR

,	
IMÓVEIS	•

- 1) Documentação referente a bens patrimoniais, caso o núcleo familiar possua imóveis. O documento deverá ser anexado junto aos documentos do estudante, conforme a situação:
- a) Imóvel próprio: IPTU caso a Guia de IPTU esteja em nome de pessoa não pertencente ao núcleo familiar, apresentar declaração (ANEXO X);
- **b) Imóvel alugado:** Contrato vigente de locação ou último comprovante de pagamento do aluguel;
- c) Imóvel financiado: Contrato de financiamento ou comprovantes de pagamento das prestações;
- d) Imóvel cedido: escritura do imóvel ou declaração informando condição de imóvel cedido ou IPTU.

VEÍCULOS:

- 1) Documentação referente à posse ou não de veículo(s) para todos integrantes do grupo familiar acima de 18 anos, conforme a situação:
- **a)** Aqueles que não possuem veículo devem anexar a Declaração negativa de propriedade de veículo obtida através do link: <a href="https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certido
- **b)** Aqueles que possuem veículo deverão apresentar o documento do veículo e impressão do valor do veículo na tabela Fipe obtida através do link: http://veiculos.fipe.org.br/.

<u>RENDA</u> - APRESENTAR DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (EM FORMATO DIGITAL):

Abaixo, segue a relação de documentos por categoria profissional do estudante e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos.

A) NÃO TRABALHA/ DO LAR

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente em branco;
- **2)** Declaração pessoal **(ANEXO II)** com data atualizada, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada;
- **3)** Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2020 e Ano-Calendário 2019);
- **4)** Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;

5) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (https://meu.inss.gov.br/central/index.html), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção "Previdência Social" para Banco do Brasil).

B) ASSALARIADO/ CARTEIRA ASSINADA/ SERVIDOR PÚBLICO

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);
- **2)** Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial atualizada, que antecederam à inscrição no edital;
- **3)** Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2020 e Ano-Calendário 2019);
- **4)** Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;
- **5)** Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (https://meu.inss.gov.br/central/index.html), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção "Previdência Social" para Banco do Brasil).

C) TRABALHO INFORMAL ("BICOS" - trabalho realizado sem contribuição previdenciária/INSS)

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);
- 2) Declaração pessoal (ANEXO III) com data atualizada, constando a atividade exercida e o rendimento mensal;
- **3)** Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2020 e Ano-Calendário 2019);
- **4)** Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;
- **5)** Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (https://meu.inss.gov.br/central/index.html), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção "Previdência Social" para Banco do Brasil).

D) AUTÔNOMOS (profissionais que trabalham por conta própria, mas que realizam contribuição previdenciária/INSS)

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);
- 2) Declaração pessoal (ANEXO III), com data atualizada, constando atividade exercida e rendimento mensal nos 3 últimos meses de 2021;
- 3) Última guia de recolhimento do INSS;
- **4)** Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2020 e Ano-Calendário 2019);
- **5)** Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;
- **6)** Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (https://meu.inss.gov.br/central/index.html), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção "Previdência Social" para Banco do Brasil).

E) APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);
- 2) Último comprovante do benefício expedido pelo órgão previdenciário privado ou público e/ou Extrato de pagamento de benefício previdenciário, que poderá ser obtido através

 do link:https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-aprevide ncia/;
- 3) Declaração pessoal (ANEXO IV), constando se exerce ou não atividade remunerada;
- **4)** Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2020 e Ano-Calendário 2019);
- **5)** Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;
- **6)** Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (https://meu.inss.gov.br/central/index.html), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção "Previdência Social" para Banco do Brasil).

F) DESEMPREGADO

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);
- 2) Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego ou guia de seguro desemprego comprovando parcelas dos 3 últimos meses recebidos;
- **3)** Declaração pessoal **(ANEXO II)** com data atualizada, constando que não exerce atividade remunerada;
- **4)** Declaração atualizada **(ANEXO V)** de recebimento ou não recebimento do auxílio financeiro de terceiros. Considera-se "terceiros" somente pessoas que não fazem parte do grupo familiar;
- **5)** Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2020 e Ano-Calendário 2019);
- **6)** Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano 2020, que poderá ser obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;
- 7) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (https://meu.inss.gov.br/central/index.html), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção "Previdência Social" para Banco do Brasil).

G) PRODUTOR RURAL

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);
- **2)** Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro);
- 3) Declaração de rendimentos (ANEXO III) informando rendimento médio mensal dos 3 últimos meses de 2021;
- **4)** Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2020 e Ano-Calendário 2019);
- **5)** Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano 2020, que poderá ser obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;
- **6)** Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (https://meu.inss.gov.br/central/index.html), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção "Previdência Social" para Banco do Brasil).

H) EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E COMERCIANTE FORMAL

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);
- 2) Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), ano 2020;
- **3)** Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social GFIP, atualizada, contendo a retirada dos sócios. No caso de Microempreendedores Individuais (MEI) este documento é dispensável;
- **4)** Cópia do Cartão de CNPJ este documento informa a atividade da empresa, que pode ser consultada no link: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpireva/Cnpireva Solicitacao.asp?cnpi="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpireva/Cnpireva Solicitacao.asp?cnpi="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpireva/Cnpireva Solicitacao.asp?cnpi="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpireva/Cnpireva Solicitacao.asp?cnpi="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpireva/Cnpir
- 5) Extratos bancários dos 3 últimos meses de 2021;
- 6) Declaração de Conta Bancária (ANEXO VIII) com data atualizada;
- **7)** Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2020 e Ano-Calendário 2019);
- **8)** Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano 2020, que poderá ser obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;
- **9)** Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (https://meu.inss.gov.br/central/index.html), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (opção "Previdência Social" para Banco do Brasil).

OBSERVAÇÕES:

- 1) Todos os documentos deverão ser inseridos em formato digital em condições legíveis.
- 2) É obrigatória a inserção de todos os documentos de acordo com cada item acima no qual seu grupo familiar se enquadre.
- **3)** O **item 7.5** do edital que trata dos critérios de seleção traz informações orientadoras sobre a definição de grupo familiar.